

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006, alterado pelo aviso n.º 13 765/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho, alterado pelo aviso n.º 2140/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 5 de Agosto e pelo n.º 3 do artigo 3.º do Despacho n.º 23771/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 19 de Setembro, produzindo efeitos a partir da presente data.

Leiria, 31 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Actos	Valor (em euros)
1 — [...]: 10 — Reingressos, mudanças de curso, de regime ou de opção/ramo no mesmo curso e transferências por candidatura.	50,00

203740097

Declaração de rectificação n.º 2026/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 11282/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 9 de Julho de 2010, rectifica-se onde se lê «Lei n.º 23/2006, de 23 de Julho;» deve ler-se «Lei n.º 23/2006, de 23 de Junho;» e onde se lê «não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada.» deve ler-se «não é permitida a consulta de bibliografia ou legislação anotada, nem em suporte digital.»

28 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

203743378

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 19567/2010

Autorizada, em âmbito de competência delegada através do Despacho n.º 26445/2009, Publicado no D.R. 2.ª série n.º 235, de 04.12, a deslocação a San Cristobal de las Casas, em Chiapas — México, de Ricardo Carvalho Bruno Ferreira, docente da Escola Superior Agrária de Elvas do IPP, no período compreendido entre os dias 09 a 17 de Outubro, para participar no “Encuentro Pueblos y Fronteras 2010”.

24.09.2010. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

203742819

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 19568/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da categoria de técnico superior, área de controlo orçamental do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Porto publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29.06.2010, aviso 12980/2010 — Referência SC/ND/13/2010.

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Maria Helena Novais Tavares da Silva Soares Anabela Maria Chorão Caetano Silva	13,9 a)

a) Excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de selecção aplicado.

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho da Presidente do Instituto Politécnico do Porto de 2010.09.21 e notificada aos candidatos, através de E-mail, encontrando-se afixada em local visível e público no átrio de entrada dos Serviços de Pessoal, disponibilizada na página electrónica em <https://portal.ipp.pt/home>, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Porto, 28 de Setembro de 2010. — *Prof.ª Doutora Maria do Rosário Gambôa*, Presidente do IPP.

203741644

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Regulamento n.º 759/2010

Por deliberação de 23 de Junho de 2010, do Conselho Pedagógico da ESE do Instituto Politécnico de Santarém, foi aprovado o Regulamento de Frequência, Avaliação e Transição de Ano dos Cursos de 1.º Ciclo da Escola Superior de Educação de Santarém, que se publica conforme o anexo ao presente despacho.

IPS, 27 de Setembro de 2010. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

ANEXO

Regulamento de Frequência, Avaliação e Transição de Ano dos Cursos de 1.º Ciclo

CAPÍTULO I

Condições gerais

Artigo 1.º

Calendário escolar

1 — Os planos de estudos dos diversos cursos do 1.º ciclo da Escola Superior de Educação de Santarém são organizados de acordo com o regime de unidades curriculares semestrais e ou anuais.

2 — Cada semestre tem a duração de 15 a 19 semanas, incluindo os diferentes momentos de avaliação da época normal.

3 — O calendário escolar é estabelecido anualmente pelo(a) Director(a), ouvidos o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico.

Artigo 2.º

Regime de estudos

1 — As aulas podem apresentar os seguintes tipos, conforme o respectivo plano de estudos: teóricas, práticas, teórico-práticas, estágios, projectos e seminários.

2 — A avaliação pode decorrer em dois regimes: contínua e por exame.

CAPÍTULO II

Avaliação da aprendizagem

Artigo 3.º

Classificação do processo de aprendizagem

1 — A classificação final de cada unidade curricular será sempre individual e expressa em valores inteiros, na escala de 0 a 20 valores.

2 — Considera-se aprovado numa unidade curricular o/a aluno/a a quem for atribuída uma classificação não inferior a 10 valores.

3 — Deverá ser explicitada no programa da unidade curricular a eventual exigência de classificações mínimas, a obter num momento/componente de avaliação, para a realização do momento ou componente seguintes.

Artigo 4.º

Objecto e formas de avaliação

1 — Os métodos de avaliação relativos a cada unidade curricular são da responsabilidade da respectiva coordenação científica, tendo em conta as disposições do presente Regulamento, o estabelecido no Estatuto da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico e demais legislação aplicável e as orientações do Conselho Técnico-Científico. Esses métodos devem ser dados a conhecer aos/as alunos/as e constar do programa, que deverá estar disponível para os/as alunos/as.

2 — A exceção das unidades curriculares referidas no número seguinte, todas as unidades curriculares incluem a possibilidade de avaliação por exame.

3 — Deverão realizar-se por avaliação contínua, não por exame, as unidades curriculares de, Estágio, Atelier, Seminário, Oficina; as unidades curriculares de carácter prático definidas sob proposta da Coordenação do Curso, nomeadamente as seguintes: Curso de Educação e Comunicação Multimédia: Dinâmica de Grupos; Design; Técnicas de Impressão; Curso de Animação Cultural e Educação Comunitária: Psicossociologia das Organizações e Dinâmica de Grupos; Mediação e Gestão de Conflitos; Curso de Educação Social: Expressão Dramática e Dinâmica de Grupos, Curso de Artes Plásticas e Multimédia: Pintura (I, II e III), Escultura (I e II); Desenho; Design (I e II); Técnicas de